

001 - 0964 / 95

D

DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0964/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0964/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Jack Dempsey, a Viela Quatorse, localizando setor 187, quadra 247, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:19:33

00000013103-21

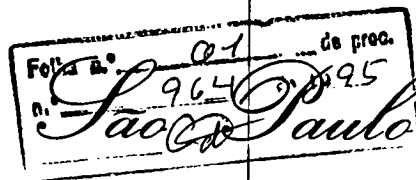


ARQUIVADO EM 08/04/97

BECHHA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de



LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 10 OUT 1995

CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO;
POLÍTICA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PR. 1.011.111

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0964/1995

Denomina de JACK DEMPSEY, a Viela
Quatorze, localizada no setor 187 -
Quadra 247 - AR/PR.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JACK DEMPSEY, o logradouro público ,
conhecido como Viela Quatorze, localizada entre a Rua
Sorano (CODLOG 41.925-7) e Rua Ernesto Bottoni (CODLOG
26.792-9) setor 187 - Quadra - 247 - Jd. Adelfiore/Pe-
rus - AR/PR.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

10 OUT 1995

Sala das Sessões,

VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) j(ões)-to(n) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 03 e folha de informação sob
n.º 04 1.17.10.195 a 1 Ad



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	Proc.	
n.º	964	1295	
<i>São Paulo</i>			

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 31.05. 1983 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 42.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Jack DEMPSEY

Dempsey ganhou o título dos pesos pesados em 1919, contra Jess Willard, e perde-o em 1926 diante de Gene Tunney. No ano seguinte houve a revanche em Chicago, a famosa ` batalha da longa contagem `. Dempsey perdeu novamente, mas até sua morte, a 31 de maio de 1983, os saudosistas ainda o consideravam campeão. Aconteceu que no sétimo assalto Dempsey derrubou Tunney, mas como não se afastou do adversário caído, como exigia uma nova regra ,

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de pros.
N.º	964	de 1995
São Paulo		

02

deu a Tunney mais 14 segundos para se recuperar e ganhar a luta no décimo assalto. "A melhor coisa que aconteceu a nós dois foi a contagem lona", diria Dempsey muitos anos depois. "Metade das pessoas dizia que ele ganhou. A outra metade dizia que eu ganhei. E ainda estão discutindo". "Após a luta, explicando a derrota à mulher, ele disse "Querida, esqueci de me abaixar", frase que o presidente Reagan usaria 55 anos depois ao sofrer um atentado. Mas quando Tunney morreu em 1978, Dempsey comentou: "Agora me sinto só". Jack nasceu em Manassa, no Colorado, a 24 de junho de 1895. Tornou-se profissional em 1914, com o nome de Kid Blackie. Morreu em Nova York.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

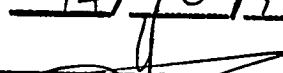
do processo n° 964 de 19 95 17 10 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-10-95


~~Fidelma Ciconi~~

A Com. de Const. e Justiça

17/10/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Examinado na Comissão de
Constituição e Justiça
em 19/10/95 às 12:00 hs.

Às Nobres Vereadoras

Nivaldo

para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em 19 de 10 de 95.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 23.11.95

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 964 de 19 95
Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 964/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Jack Dempsey) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 964/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

30.11.95.

Presidente

A

LEG 2 - Senhora Chôpa
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP. 30/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 21.272

RECEBIDO EM LEG. 9

30/11/95

17:30h. *[Signature]*

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente pro-
jeto de lei.

01-12-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

01-12-95

[Signature]
ZUZASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE *[Signature]* juntado *[Signature]* nesla data
documento *[Signature]* e papel de informação
rubricado *[Signature]* sob folha *[Signature]* n.o 05-08
Em 11/12/95



Câmara Municipal de São Paulo

Boletim Nº. 06 do proc.
nº 964 de 1995
Arquivado

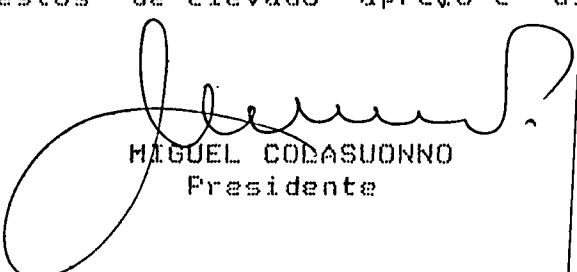
São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0941/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 964/95, de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Jack Dempsey a Viela 14, localizada no setor 187 - Quadra 247 - AR/PR, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 964/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcass.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fecha Nº. 07 do proc.
16 398
O funcionário

São Paulo, 04 de dezembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 941/95, de
04/12/95, solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 964/95, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 964/95 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

Recebi
5/12/95
SUELLY PENHA RUBIA FAGUNDES
Assessora SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 964 de 1995-11/12/95 (a).....

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/12/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/95 às 18:00 hs.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 01.01.96

(a)
PO



Folha de informacao n. 35

proc. n. 52003.079.9533 em 20/12/95. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

Feito em	96/99	de	prec.
n.º	96/99	de	1995

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. Dist.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : .964/95 MEMO ATL : 2.959/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VI QUATORZE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VI JACK DEMPSEY

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

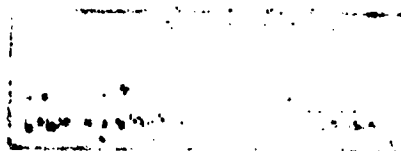
SUFICIENTES E CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 27/10/1970
Ass.





16 - PAR
16-0281/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 da Proj.
de 19 de 19
O funcionário *M*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0964/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Mário Noda, visa denominar JACK DEMPSEY, o logradouro público conhecido como Viela Quatorze, localizado entre a Rua Sorano (codlog 41.925-7) e Rua Ernesto Bottoni - Jardim Adelfiore - Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/03/96

[Handwritten signatures and marks]

RELATOR

17 - RELATOR
17-0241/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13/03/96

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 444/95.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Membro, Vice
denominar JACK HEMPELY, o Instituto Público, con-
como Vilela Quares, localizado entre a Rua
(Código 41.922-7) e Rua Ernesto Botelho, no
Adelino - Parna.

MARIA ANTONIETA DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13/03/96
MARCIA VINCEZ DE FREITAS
Assistente de Câmara Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junta para informação, rubricada sob

data n.º / / 96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	964	de 1975
O fun.º	Secretário	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.76.


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10/06/96

Weg.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 às 12:22 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Walter Muelson

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12/06/96

P R E S I D E N T E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3. GUIN, juntados nesta data papel de a informação
 documentário rubricados são

folha/ de n.º 32 20/9/96 o) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	52	do proc.
n.º	369	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

À DT. 94 - Senhora Chefe, (assinado)

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03 / 01 / 97

pl Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	12 fls.
Arquivo em:	03/1/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

PARECER 281/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 964/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Mário Noda, visa denominar JACK DEMPSEY, o logradouro público conhecido como Viela Quatorze, localizado entre a Rua Sorano (codlog 41.925-7) e Rua Ernesto Bottoni - Jardim Adelfiore - Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Gilson Barreto

Mário Noda

Nelo Rodolfo

Osvaldo Sanches

PARECER 281/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 964/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Mário Noda, visa denominar JACK DEMPSEY, o logradouro público conhecido como Viela Quatorze, localizado entre a Rua Sorano (codlog 41.925-7) e Rua Ernesto Bottoni - Jardim Adelfiore - Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/03/96.

Dárcio Arruda -Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Gilson Barreto

Mário Noda

Melo Rodolfo

Osvaldo Sanches